

GAZETA CATHARINENSE

Director—HERCILIO LUIZ

Gerente—PASCHOAL SIMONE

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Praça 15 de Novembro, 27

ASSIGNATURAS

Anno.	CAPITAL	113000
280000	Semeante	113000
280000	Semeante	123000
Anno.	EXTERIOR	143000
280000	Semeante	143000

Número avulso 100 rs. Atrasado 200 rs.

Florianópolis, 31 de Janeiro de 1908.

Vamos responder ao artista d' *O Dia*, não pela necessidade da resposta que está fada, sem dúvida, pelo público, mas para satisfação e gôndia de alguns espíritos insatisfeitos, quais existentes. Antes, porém, transcreveremos novamente o celeberrimo telegramma. Diz elle:

Os jornais noticiam que o Ministro do Interior vai expedir circulares proibindo o casamento civil dos *individuos com presidentes*, nos idades de 18 a 30 anos.

Diz o redactor do organo oficial: «que nôs aprovámos maliciosamente a circunstância de ser o telegramma emisse por generalizar a proibição, em vez de expô-la que só se entendia com os sorteados. Por entendermos que o critério é monopolio nosso é que nos apresentamos em mostrar as incongruências das que não têm critério. Que mais explicações queria *O Dia* que nôs dessemos?

Já não havíamos publicado a lei do sorteio, para ciencia e governo do povo? Enquanto nissim nôs procedímos, o que fazia *O Dia*?

Noticiava, numa attitudo de *fronteira*, cônscios, meetings, etc., realizados na Capital da Republica, quando a sua missão era muito outra devêra despertar, como organo oficial, em artigos vibrantes, verdadeiros hymnos de patriotismo, a bôa vontade popular, facilitando destarte a realisação dessa medida, que, no momento actual, de paz armada, impõe-se como uma necessidade inadiável.

Transcrevendo algum topicos do nosso artigo chama-o *O Dia* de *amontoado de absurdos e injustiças*.

Porque *amontoado de absurdos e injustiças*? Por ventura não foi tudo quanto dissemos a expressão da verdade? Quererá *O Dia* que se lhe digam mais verdades? Descane que, uma a uma, as iremos dizendo, até dizer-as todas.

O que dissemos não é um *amontoado de absurdos e injustiças*, porque o proprio *O Dia* chama o telegramma de *omiso e confüso*.

O que sobre *O Dia* dissemos, confirmamos. O que se deô foi o seguinte: alguma folha carioca, contraria ao sorteio, dêa a noticia para despertar a animosidade dos eternos iludidos, dos ignorantes, ou o correspondente, confiante na sempre demonstrada competencia da redacção do organo oficial, resumidamente, mandou dizer que o ministro, mediante circulares, mandaria cumprir a disposição da lei do sorteio que impede o casamento aos voluntários e sorteados, em quanto permanecem no serviço activo.

A primeira hipótese não é verdadeira, porque, sendo conhecedores, como somos, dos dotes intelectuais do aludido correspondente, não nos é licito atribuir-lhe tão formidavel disparate. O que se deô, estamos certos, é consequência, ou da falta de criterio, ou desculpo imperdoável dos que dirigem o organo do governo. Esta é a verdade. A não ser isso, oposição clara, manifesta, frisante, ao servico militar.

Quanto ao dizer o organo oficial que nos uniu odio mal contido responderemos: senhores d' *O Dia*, não confundam odio com dignidade e civismo!

Brevemente achar-se-á entre nós o nosso conterrâneo João Arthur Regis, que acaba de concluir o seu curso com aprovação, na Escola Superior de Guerra, em Porto Alegre, tendo sido plenificado em todas as matérias.

Trouxeram-nos as suas despedidas por tem de partir, hoje, no *Max* que segue para o norte, os srs. Manoel Bessa, representante d' *O Alvor*, e Julio Dacio Barreto.

Estrada de S. Pedro de Alcantara

Sobre a representação quôm um grande numero de moradores de S. Pedro de Alcantara veio hontem traser ao Sr. Governador do Estado, estavam informados que foi motivada pelo seguinte: Em dia de Outubro uma comissão composta dos srs. Engelberto Koehlerich, Alfredo Stuehlein, João Büchler, acompanhado do sr. Fredolino Lehmkul, procurador da Superintendencia de S. José, veio á Palacio Villalba ao sr. Governador, não tendo conseguido por ter o sr. Director das Obras Públicas lhes declarado que não era isso necessário e que elle se encarregaria d' istedelos.

A comissão satisfeita e contente retirou-se. O que'ra comissão pretendia queias que as obras, se queia realizas na estrada de S. Pedro de Alcantara, fosse entregue a uma Comissão de moradores do lugar, á esqüilha do Sr. Governador, e que, iuero, que um intermediario qualquer possesse autoriz, fosse empregado em beneficio da propria estrada, pois que a comissão prestaria os seus serviços gratuitamente.

Comprehende-se que assim fosse, o interesse unico desses homens or ficarem bem servidos com una bona estrada.

Passam-se dias e, com surpresa da comissão, aliudida e de toda população de São Pedro que a havia nomeado, entraga-se obra, por contrato firmado na Re-partição das Obras Públicas, á um sapateiro, morador em S. José, que também é intendente ali.

Nenhum inconveniente haveria no que se fôr, a não ser a desatenção com que foi tratada a populacão de S. Pedro, si as obras da citada estivessem sendo feitas em condições. Isso porém não acontece e fôr a causa da representação, que hontem quis traser ao sr. Governador o grande numero de moradores de S. Pedro que aqui esteve hontem.

Infielmente os pobres homens, que usavam do direito de representação, não foram todos recebidos por S. Exa.

Um delles trazia uns carta do Superintendente de S. José para o sr. officiante de gabinete, que declarou ao portador da carta que o sr. coronel Richard não os podia receber, que elle se encarregaria de apresentar á S. Exa. a representação.

O homem porém insistiu e não houve remedio se não attendê-lo, o dr. Pedro Silva levou-o a presença do Governador que mostrou-se estranho a tudo quanto lhe expôz este senhor e mais o sr. Carlos Knoll, que, na occasião acompanhado de alguns outros, fez ouvir as justas reclamações trazidas ao conhecimento do sr. coronel Richard, que, não quiz atender o pedido que lhe era feito da rescisão do contrato, mas prometeu mandar exercer rigorosa fiscalização nas obras contratadas da estrada e prosseguiu-as logo.

Louvando essa sua conducta não podemos deixar de extraher, mesmo porque não cremos que parisse de S. Exa, que se pretendesse impedir que fosse a sua presençia, quer da primeira, quer da segunda vez, a comissão dos habitantes de S. Pedro de Alcantara, os mais interessados nas obras que se estã fazendo.

E' preciso que os auxiliares da administração se competrem bem do seu papel.

Afastar, o governo do povo é tornal-o assistente.

Acha-se restabelecido da enfermidade que o predeu, durante alguns dias ao leito, o sr. capitão João Faustino Grumiché.

Consta que brevemente visitará a cidade de Rio de Janeiro mr. Joseph Cannon, presidente da Camara dos Representantes dos Estados Unidos da America do Norte.

Comegam amanhã no fóro federal, as férias, que terminarão a 31 de Março vindouro.

Com uma pequena economia mensal, garantimos o futuro da familia. Companhia Marítima.

Espírito sui generis

A *Gazeta* ainda cheira a cuciço. É verdade. Temos, portanto, direito de fazer *curas*, que só se se permitem ás *curas* e não aos *vellhos* como o *Diário*. Vello, fazendo destas *curas* não deixade ser excentricidade.

Quem brinca com cuciço... não se aduire, pois, o *Diário* si, de quando em vez fizermos alguma *cruanca*. Não se susste, que não passará disto.

Não queremos, porém, que elle pense, lhe assiste o mesmo direito, porque nós levariamos a *cruiros* e ás *vellhos*, talvez desamparada.

Mas... como o *velho* deve se respeito, vamos deixar esses *cruiros sui generis*, e, embora cheirando a *cuciços*, responder as acusações do *Diário* que tanto tempo levou a escavalas com a sua memoria deridida de velho excentrico.

A primeira e terceiras acusações sobre o dr. Adolpho Konder esolare as apólices do Maranhão, são impertinencias de *vellho*, e, como tal, não se lhes deve responder. Não sabemos que o ilustre auditor do *Diário* se deixasse ficar ali por mais uma semana, e eu, a vultura farta longe e repleta do espirito, como deve ser a humana da especie dos que se haviam comigo naquela instantanea.

Um sol quente, excessivamente quente, investigava-nos ás deveras, no meio da praça Antônio Prado, cheia de trapace constante dos bondeiros, que se eravam num pressa nocturna.

Freitas Valle, a todo o transe, queria levantar *Kiprál*, onde prosseguiu-nos assuntos discutidos, acentuando melhoramento as nossas ideas.

Coelho Netto, desde logo, acreditou ao convite.

Carlos de Campos tomou o seu destino, em busca da sua berberina.

Eu, também, ia correr á *Gazeta*, onde combinai com Melojo Andrade a melhor maneira por que a minha *Velha História* deveria sair à luz da publicidade no folhetim do seu jornal, mas Leopoldo de Freitas pegou-me do braço.

Vamos á *Brasserie*... Tenho um aboreceramento contigo.

Outro dia, rego.

Aborrecemos, magua, tristeza por mim!... Vejamos, pelos Deuses... pelas nymphas!...

Ello sorri, o com o seu soninho descaduado, alegre, orgulhoso, gritou-me ao ouvidos:

— Uma fatal, meu amigo, uma fatal!

Entrámos a *Brasserie* brindada de animação. A hora era a mais propria. Os *garçons* voavam, azafamados e prestativos.

Leopoldo de Freitas era sandado por todos Poderia, pois si, é o mais popular dos intelectuais de S. Paulo :

Diálogo a Faculdade, que elle curiou, apesar de ter abandonado a carreira das armas, que o seu nome pegava no solo da sociedade e do giornalismo.

Nascido no Rio Grande, livrava os seus primeiros ensaios literarios, sob a direcção espiritual de Carlos von Koszitz, cujo nome fulgurava na imprensa brasiliense.

Quando academico, sua collaboração precisou encerrar assustando as columnas do *Liberator Paulista* e do *Mercure*, de S. Paulo, e, como inimigo, o seduzia a editora de Santos, vinha, quando era vez, trazer a sua pena em ajuda aos do *Diário da Manhã*, do *Diário de Santos* e da *Ponta do Turco*.

Voltando ao seu Estado natal, militou na imprensa politica, tendo, por mudanca da situaçao dos partidos, de abandonar o convívio vivencial das coisas dessa terra.

Poderá novamente a S. Paulo, encontrou um amigo em Amador Bragaense, em seu jornal *O Opinião Pública* — usavemo por longo tempo.

O Rio, porém, fascinava com o seu saber, delírio de admirável centro intelectual, para lá, onde, a convite de José do Patrocínio, trabalhou na *Cidade do Rio*.

A revista veio com todas as suas calamidades. Os redactores do grande diario, em que Leopoldo brilhava na superioridade dos seus trabalhos, foram victimas da mala intenção perseguição. O distinto intelectual não escapou, sendo preso e encarcerado durante nove meses.

Livre do presidio, subiu ás montanhas mineiras, em busca do lar amigó de Affonso Arinos, o extraordinario autor do *Porto Sériceo*, que hoje é uma das glórias da Academia Brasileira.

Deixando Minas, voltou a S. Paulo, de onde, desfrutando a amistos, tornou rumo do Rio, pôs Serezedelo Corrêa, a quem ele quer, como o seu mais serido amigo, com inimitáveis charadas, tinha mostrado franco desejo de velo ao seu lado, o ardido labor que aquella época o prenunciava.

O Rio Grande foi, depois disto, mais uma vez procurado pelo filho que o tanto honrara, numa carreira difícil e cheia de gloriosos instantes.

S. Paulo, no entanto, estava destinado a ser o seu verdadeiro campo de actividade.

Ahi, o grande e adoravel capital artístico, era o meio mais proprio para elle. Fixou residencia, e, num ininterrompido trabalho, conseguiu a sua querida e distinta vida de colaborador de todos os jornaes.

Ali, e seu nome chegara com o brilho, a *Revista do Brasil*, a *Folha da Bola* e *Portuguese*, tambem de Lisboa, a *Ilustração Portuguesa*, tambem de Lisboa, a *Revista do Chile*, de Santiago, e, etc., tém trazido em destaque as suas produções.

Além das *memorias* das *Brasil*, fazem parte das suas agremiações scientificas extrairas: *Sociedade de Geographia de Lisboa*, *Alliance Française*, *Hellenic Latin American Chilena*, *Athenae de Montevideo*, *Centenario do Brasil*, *Centenario do Chile*.

Dentre os seus diversos livros, dessejam-se na literatura: *Romantismo brasileiro*, *Literatura e Filosofia* (Tolstoi), *Esboços e Impressões*; no direito: *Direito de intervenção* e, ultimamente, o seu reputado *Direito internacional moderno*; na historia e politica: *Fatos e figuras políticas*; *Centenario do Brasil*, *Alliance Française*, *O Japão*, *Martin*.

Passando á tuberculose, outras estatísticas acha-se restabelecido da enfermidade que o predeu, durante alguns dias ao leito, o sr. capitão João Faustino Grumiché.

Acha-se restabelecido da enfermidade que o predeu, durante alguns dias ao leito, o sr. capitão João Faustino Grumiché.

Finalmente, o alcoolismo produz todas as suas degenerescencias: o cretinismo, o racismo, a epilepsia, etc.

Assim, o Dr. Bourneville, medico de Biarritz, especialmente encarregado das erigias idiotas, attribui 30 % delas a paixão alcoolica, e o Dr. Legrain verificou que em 814 descendentes de alcoolicos se encontravam 322 degenerados, 184 epilepticos e 151 alienados.

Entre os seus diversos livros, dessejam-se na literatura: *Romantismo brasileiro*, *Literatura e Filosofia* (Tolstoi), *Esboços e Impressões*; no direito: *Direito de intervenção* e, ultimamente, o seu reputado *Direito internacional moderno*; na historia e politica: *Fatos e figuras políticas*; *Centenario do Brasil*, *Alliance Française*, *O Japão*, *Martin*.

Um intellectual

Haviamos conversado, longo tempo, á redacção do *Correio Paulistano*; o dr. Carlos de Campos, director do jornal, que chegava naquele momento, ao Congresso, onde presidia uma sessão conjunta dos senadores e deputados, o dr. Freitas Valle, sempre alegre, com a lapela sangrada por um lindo corte da *Kyriad*, Coelho Netto, procurando convencer-nos de que poderia demorar-se mais de tres dias em S. Paulo, Leopoldo de Freitas, que mostrava grande interesse em que o ilustre auditor do *Diário* se deixasse ficar ali por mais uma semana, e eu,

— A vultura farta longe e repleta do espirito, como deve ser a humana da especie dos que se haviam comigo naquela instantanea.

Um sol quente, excessivamente quente, investigava-nos ás deveras, no meio da praça Antônio Prado, cheia de trapace constante dos bondeiros, que se eravam num pressa nocturna.

Freitas Valle, a todo o transe, queria levantar *Kiprál*, onde prosseguiu-nos assuntos discutidos, acentuando melhoramento as nossas ideas.

Coelho Netto, desde logo, acreditou ao convite.

Carlos de Campos tomou o seu destino, em busca da sua berberina.

Eu, também, ia correr á *Gazeta*, onde combinai com Melojo Andrade a melhor maneira por que a minha *Velha História* deveria sair à luz da publicidade no folhetim do seu jornal, mas Leopoldo de Freitas pegou-me do braço.

Vamos á *Brasserie*... Tenho um aboreceramento contigo.

Outro dia, rego.

Aborrecemos, magua, tristeza por mim!...

Ingurgitamo-nos, e saímos, levando eu a alegría da idéa luminosa daquela comissão de imprensa, que vinha colobar ao meu lado, no affenso trabalho de homenagear Eduardo Prado, um tão saudoso intelectual.

Doíram-nos. Ela virava-se o largo, radiante.

Os *garçons*, num alarido interessante gritavam, vang, vang, al causticante, as folhas da tarde...

DINIZ JUNIOR

Commerce de banana

Por termos de atender a outrs supostos, 30 amanhã continuaremos a publicação dos nossos artigos sobre a noita la-voura de bananeiras.

A SUL AMERICA regista actualmente ce condanamento dos tribunais russos.

Por termos de atender a outrs supostos, 30 amanhã continuaremos a publicação dos nossos artigos sobre a noita la-voura de bananeiras.

Informações na Sucursal em Florianópolis

Rua Altino Correia n.º 39

São estes os últimos dados sobre as condanamentos dos tribunais russos.

Desde 30 de Outubro de 1905 foram condenadas á morte 2.717 pessoas, das quais 1.144 pelo tribunais militares, destas, foram executadas 1.780, 3.268 foram condenadas, em conjunto, a 29.525 anos de prisão por tráfico de armas, 1.186 foram condenadas a 13.162 anos de prisão em cadeias e fortalezas. Destas a maior parte é de agitadores. Fora suspeita a publicação de 978 jornaes e 174 foram condenados a multas peculiares que ascendem a cerca de 100 contos de réis.

Em principios de Dezembro ainda se achavam presas nas cadeias de Petersburgo cerca de 6.000 pessoas á espera de julgamento.

De Joinville, para onde fôr a passeio, chegou ante-hontem o Dr. José Cavalcanti de Arruda Camara, Juiz de Direito da Comarca desta capital.

A unica Companhia que emite *Apólices Populares* de 500.000 réis, com pagamentos mensais e com sorteios, é a Mercurio.

IMPRESSOS

Presente de Festas de OLYMPIO GALVÃO

O sr. coronel Felix Siqueira soube a gentileza de enviar-nos um opúsculo, em que o sr. Olympio Galvão, do Recife, enfeixou varios contos, originais e traduzidos, sob o título-pitoresco de *Presente de Festas*.

Preparamos som a melhor satisfação para a leitura. E... não desgostamos.

Para que dize que o sr. Olympio Galvão publicou um falso, ou supênsimo livro?

Não dizem á trabalho do moço pernambucano, porque... neos afirma que é ainda do que vê na prima era da vida, é o resultado de um autor, que se provou facilmente pelo grande numero de livros que elle indica entre as suas produções.

Ele deve transparecer, através ás páginas do *Presente de Festas*, uma alma candida e bem intencional.

Que viu, que trabalho bem, lendo, intencional.

Que viu, que pensou, desejou, que viu a pat com os nossos agradecimentos.



Colletes "PERFECTION,"

DEVANT DROIT

O mais elegante e mais moderno dos colletes ns. 48 a 90.

DEPOSITO

Casa W. Lessage

8 - Rua João Pinto - 8

PHARMACIA POPULAR
XAROPE
Fáctorial de Angico, Guaco e
ALCATRAZ DE NORUECA

Recomendado no tratamento das afecções pulmonares, como sejam:
Bronchites aguda ou crônica, constipações, tosse, asthma, catarrhos, coqueluche, etc., etc., etc.

José Christovão da Oliveira
Praça 15 de Novembro
FLORIANÓPOLIS

A Sul America

SEGUROS DE VIDA

A mais poderosa das Companhias Nacionaes congeneres

Sede Social: Ouvidor 56, Rio de Janeiro. Funciona em prédio de sua propriedade

Succursal em Florianópolis---Rua Altino Correia N. 39

Representante Geral no Estado---**SR. BENNO DORSCHLAG**

Bankeiros da Companhia no Estado---Srs. Carl Hoepcke & C.---Florianópolis

Os dados contidos no 11º Balanço provam que os Fundos de Garantia elevam-se a 19 MIL CONTOS DE REIS; que somente em APOLICES DA DÍVIDA PÚBLICA dispõe a «Sul America» de quantia superior a 6 MIL CONTOS DE REIS; que tem perto de 3 MIL CONTOS DE REIS em empréstimo sob PRIMEIRA HYPOTÉRICA; perto de 4 MIL CONTOS DE REIS de imóveis; mais 16 mil contos de reservas; e mais de 1.400.000.000 de lucros para o Segurados.

A SUL AMÉRICA é uma das companhias que emite apólices com sorteios semestrais, por efeito dos quais são isentos de pagamentos os seguidos contemplados. Mais seis centos seguros já experimentaram praticamente os benefícios dos sorteios semestrais, estando assim garantidos por quantia superior a 6 mil contos de réis, sem despendo resultante de prestações.

Em sinistro a companhia «Sul America» tem pago mais 11 mil contos de réis. As maiores vantagens aliadas as maiores garantias sómente se encontram na SUL AMÉRICA, que é uma das mais antigas entre Companhias de Seguros de vida.

SEDE EM FLORIANÓPOLIS RUA ALTINO CORREIA N. 39

Caixa Postal 19

End. Tel. SALIC

Representante Geral **BENNO DORSCHLAG**

GARANTIA DA AMAZONIA

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida

FUNDADA EM 1897

Propostas recebidas	150.000.000,000
Garantias, inclusive a renda anual, mais de	12.600.000,000
Activo	10.144.345,597
Reservas	7.241.815,692
Sobras	1.527.664,088
Sinistros pagos desde a fundação	6.500.000,000

Segurar a vida nessa opulenta sociedade, significa constituir um patrimônio seguro para os que sobrevivem e garantir eficazmente a futura subsistência da família dos que falecem.

Para mais informações com

EMILIO BLUM - Representante neste Estado

GARANTIA DA AMAZONIA

RS. 50.000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida Garantia da Amazônia, com sede em Belém do Pará e por intermedio do sr. Casemiro Ribeiro Brazil Montenegro, na qualidade de tutora nata dos filhos de meu casal, competentemente autorizada por alvará do dr. juiz de orphãos da cidade de Fortaleza, assistida por meus filhos José Gurgel de Lima, João Gurgel de Lima, Fernando Gurgel de Lima, Maria Gurgel de Lima e Florinda Gurgel de Lima, que também asseguram o presente, pelo facto de serem pobres o «ex-jure proprio», a quantia de cincuenta contos de réis, existente da presente apólice de seguros n. 3.798 expedida sobre a vida do meu falecido marido Marcos de Lima, em meu beneficio e de meus filhos: menos.... 1.702\$500 (um conto setecentos e dois mil quinhentos réis), proveniente do prenio semestral vencido a dois de outubro do corrente anno, que falta pagar. Devo para a Sociedade Seguradora plena e geral quitação da importancia segurada e recebida, ficando por este acto extintas as obrigações assumidas pela presente apólice, que por isso mesmo, fica de nenhun efeito.

Fortaleza, 21 de Setembro de 1907.

Assinados:

Marianna Gurgel de Lima.

Maria Gurgel de Lima.

Fernando Gurgel de Lima.

Florinda Gurgel de Lima.

João Gurgel de Lima.

José Gurgel de Lima.

Testemunhas:

Joaquim Vieira Sobrinho.

Anjônio Carneiro de Souza Azevedo.

As firmas supra inutilisaram uma esmaltilla federal de 300 réis e estavam reconhecidas pelo tabellão publico.

TELEGRAMMAS

Serviço especial da Gazette Catharinense

Rio, 31

Houve o notável jurisconsulto com selheiro Barradas.

Rio, 31

O ministro plenipotenciário da República do Chile fará brevemente uma excursão pelos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Rio, 31

Os deputados federais, por este Distrito, que formaram um novo partido político, em oposição ao senador Augusto de Vasconcelos, os srs. drs. Francisco Machado e Mello Mattos.

Rio, 31

Os comandos da Guarda Nacional de todas as comarcas do Estado de São Paulo têm enviado felicitações ao marechal Hérmes, ministro da Guerra, pela lei do sorteio militar.

Rio, 31

Seguiu hontem para Roma o bispo D. Duarte.

Ao seu embarque compareceram muitas pessoas da élite da sociedade carioca.

Rio, 31

O governo de Portugal suspendeu a publicação de vários jornais opositores.

Rio, 31

Por efeito da forte crise monetária nos Estados Unidos da América do Norte, vários Bancos americanos faliaram, atingindo o seu passivo a milhões de dollars.

Notas do Exterior

INGLATERRA

Londres.—Em Hull inauguraram-se os trabalhos da conferência do partido operário.

O presidente ao pronunciar o discurso inaugural, insistiu pela necessidade de se conseguir na proxima sessão do Parlamento a votação das medidas tendentes a remediar a falta de trabalho, e da aposentadoria dos velhos servidores do Estado.

Os jornais publicam telegrammas de Tanger, noticiando que, a pedido do general Amado, o governo francês autorizou a construção de uma estrada de ferro de Casa Blanca a Medina.

O Morning Post publicou um telegramma de Shangai, dizendo que a China encaminhou a estaleiros alemães quatro cruzadores e quarenta torpedeiros.

O Daily Express noticia a formação de um partido operário independente do socialismo.

O subsecretário das colônias, ao pronunciar um discurso, em Birmingham, declarou não acreditar que as eleições gerais se realizem antes de três anos, salvo si os lordes paralisarem a obra do governo, que preconiza estabelecer progressivamente a aposentadoria dos operários.

Consta que o orçamento da marinha para o anno corrente não cogita do programa especial para construção de couraçados.

O governo fará construir especialmente cruzadores e contra-forçadeiras.

ALEMANHA

Berlim.—Os deputados do grupo social democrata do Reichstag interpelaram o governo a favor do sufragio universal na Prússia.

O príncipe de Bütow recusou-se a responder à interpelação, declarando que a questão pertencia exclusivamente à Prússia, não podendo, por consequência, ser discutida no Reichstag.

Terminou o julgamento dos príncipes Hohenan e do conde de Lyman ambos acusados de abuso de autoridade e perseguição no Exército.

O primeiro foi absiado e o segundo condenado a quinze meses de prisão por cinco casos de immoralidade e seis de abuso de autoridade, dos quais quatro acompanhados de insulto aos seus subordinados.

ITALIA

Roma.—O governo conta receber dentro de poucos dias o relatório detalhado do incidente de Lugh. Por enquanto não se sabe sobre o assunto, além do que foi noticiado.

Anunciou que até fins de abril próximo estarão funcionando regularmente as estações radio-telegráficas de Benadú.

Prosegue com actividade o inquérito sobre o desastre ferroviário ocorrido em Aquabuela. Os trabalhos estão sendo feitos em segredo de justiça.

O Messaggero noticia que neste cidade e em Turim serão extraidas loterias de

um milhão de liras, por ocasião da exposição de 1911.

Em Bracalene sentiu-se fortíssimo tremor de terra.

O cardenal Eampolla, arcebispo da Basílica de S. Peiro, celebrará no dia 27 do corrente solene ofício na capela de S. Chrysostomo.

Chegarão notícias do ultimo terremoto ocorrido em Buzzano, Ferrano e outras povoações já anteriormente damnificadas. O abalo, ao que se deprehende dos despachos telegráficos recebidos, não se manifestou com grande violência, constando apenas alguns estragos materiais de pouca monta.

Em Bianco, o edifício da Municipalidade apresenta enormes fendas na fachada e paredes laterais.

Notícias Religiosas

Realizou-se, no domingo, proximo passado, na freguesia do Rio Tavares, a tradicional festa do miraculoso mártir S. Sebastião, sendo todos os actos religiosos abrillantados com extraordinária concorrência popular e acatados com profundo sentimento de respeito.

Para a festa do anno futuro foram eleitas Juizias as seguintes senhoras: D. Maria Francisca Pereira e Maria Salomé Paschoe;

Juizes os srs. Homero Cameu, Estevam Cordeiro.

A SUL AMERICA é a mais poderosa das Companhias Nacionais Congregadoras, Sucursais em Florianópolis, rua Altino Correia, n.º 30.

Exercito

SERVIÇO PARA O DIA I^o

Superior do dia o sr. capitão Teive do 3º, que dará a ordenança.

O 3º de infantaria dará o oficial para a fonda, a ordenança e a guarnição.

Uniforme n.º 4.

37º Batalhão

Estado maior o sr. capitão Britto.

Ronda o sr. 2º tenente Matheus.

Dia ao Batalhão o 2º sargento Carlos Martins.

DIA SOCIAL

Fazem annos hoje:

o sr. Sergio Nolasco de Oliveira Paes;

o menino Euclides, filho do sr. Alvaro Gentil, conferente da Alfândega desta capital;

o menino Demetrio, alumno do Ginásio Santa Catarina e filho do sr. Constantino Garofalini, negociante matriculado.

Está em festas o lar do sr. Ed. Schutel, pelo nascimento de sua filhinha Maria da Glória.

As tabelas da Mercurio, são as únicas aprovadas pelo Governo Federal.

Escola de Aprendizes Marinheiros

É dia de o sr. segundo tenente Afonso Gonçalves.

SORTEIO MILITAR

E Reorganização do Exercito

TITULO VII

Desposições gerais

Art. 92. Cidadão algum, depois de sorteado, será admitido até 4. idade de 30 annos completos, a emprego público de ordem civil ou militar, sem que prove haver cumprido as obrigações impostas por esta lei.

Art. 93. O tempo de serviço militar ativo será contado para aposentadoria em cargo cívico, vil, até 10 annos, em caso de paz, e pelo dobro, em caso de guerra.

§ 1º As praeas de pret, voluntarias ou sorteadas, que tiverem baixa do serviço activo, serão empregadas, de preferencia a outros, nas obras e ofícias públicas, estradas de ferro e quaqueir repartições federares.

§ 2º O Governo establecerá, nesse intuito, as clausulas precíosas nos contratos e novações de contratos relativos ao arrendamento das ferrovias federares e obras públicas que hajam de ser executadas por particulares.

§ 3º Os ofidados sorteados, enquanto estiverem no serviço activo, terão direito, bem como os seus filhos, à matrícula gratuita nas escolas federais a concessão, também gratuita, de títulos científicos, passados pelas mesmas escolas.

§ 4º Aquelles que tiverem concluído o tempo de serviço poderão o Governo conceder lotes nas colônias militares e, a título gratuito eão requeriram, o domínio útil de terrenos de minas, com a clausula de nelles residirem ou deles se instalarem qualquer industria marítima; bem como o direito de transferir sob a mesma clausula, as suas viúvas ou orphões, tão somente, poderão elles ainda exercer, livres de quaisquer onus ou taxa, a navegação, industria da pesca e a venda dos produtos destas.

§ 5º Serão instituidas caixas de invalídos para os que houverem concluído o tempo de serviço militar, mediante contribuição pecuniária.

Art. 94. Não serão admitidos substitutos para o serviço militar obrigatório nem haverá isenção alguma, mediante contribuição pecuniária.

Art. 95. A aplicação do castigo corporal in-

porta em crime previsto nos arts. 303 e 304 do Código Penal, dado que a lesão seja grave ou leve.

Art. 96. Nenhum estrangeiro poderá ser admitido para o serviço militar, salvo se tiver obtido carta de naturalização.

Art. 97. Os sócios civis das sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro, que houveram seguido os cursos de tiro e as evoluções e prestado uma comissão nomeada pelo Estado-Maior do Exercito, exames relativos ao conhecimento e emprego das armas portáteis regulamentares e também exercícios relativos às escolas de soldado, da secção e da companhia, servirão apenas tres meses, por occasião das manobras, sendo dispensados da incorporação quando contados.

Art. 98. E' obligatória a instrução do tiro de guerra e evoluções militares até à escola da companhia, aos alunos maiores de 16 annos que cursarem as escolas superiores e estabelecimentos de instrução secundária mandados pelo Estado, pelos Estados ou municípios, inclusive o Distrito Federal, bem como aos que cursarem estabelecimentos particulares que estiverem no gosto da equiparação.

No regulamento que expedir para a execução desta lei, o Governo providenciará no sentido de seu cumprimento, cabalmente, a obrigatoriedade imposta pelo presente artigo, indicando, as mesmas, a forma segundo a qual a medida será posta em prática nos estabelecimentos de ensino supra evan-erados.

Parágrafo único. Os ex-alunos de taes estabelecimentos e os do Colégio Militar, que houveram concluído os respectivos cursos, servirão também apenas tres meses, por occasião das manobras, sendo dispensados da incorporação quando sorteados. Não estão incluídos na disposição da letra a do art. 95 os voluntários de tres meses.

Art. 99. Nenhum prazo terá direito aos voluntários dos dias em que estiver presa em seu quartel, sendo os mesmos atribuídos à caixa do respectivo corpo ou unidade independente.

TITULO VIII

Disposições transitorias

Para o alistamento e sorteio.

Art. 100. As disposições dos artigos 4º e 5º não são aplicáveis aos individuos que serviram no exercito no anno da promulgação desta lei.

Art. 101. No primeiro anno da execução da presente lei, que o Governo regularizará com a possível brevidade, a contar do dia em que esta for promulgada, serão aliatados todos os idosos aptos que não pertencem ao Exercito ou à Armada, desde a idade de 21 á 30 annos completos.

Art. 102. Enquanto o Território do Acre não for definitivamente incorporado ao regimen federativo, os seus habitantes, na data da promulgação desta lei, ficarão isentos do serviço militar activo e de reserva.

Art. 103. O Governo mandará proceder naquele territorio a um alistamento especial para a organização provisória da sua defesa.

Art. 104. As actas de pregas de pret, que não tenham cumprido pena prevista no parágrafo único do art. 4º do Código Penal da Armada, passarão, fundo o tempo de serviço activo, para a reserva do Exercito e de posse para o Exercito de 2ª linha e Guardia Nacional, onde completarão os deveres impostos por esta lei.

TITULO IX

Da reorganização do Exercito

Art. 105. Para o cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o Exercito será organizado sobre as seguintes bases:

I. O Exercito permanente constará:

a) das forças de 1ª linha e Exercito activo e sua reserva;

b) das forças de 2ª linha e sua reserva;

c) o comando;

d) os armas;

e) os serviços.

Art. 107. Compete o comando do Exercito, os ds. 3 e 4 do art. 4º da Constituição da Republica, ao Presidente da Republica, que o exercerá por si ou por delegado seu no caso de ausência ou administrável igualmente por intermédio de pessoas designadas para tal efeito.

Art. 108. Além do comando em chefe, que é exercido pelo Presidente da Republica ou seu delegado, para o caso de guerra, o Exercito terá tambem o comando hierárquico, ou seja, o comando das oficinas, o 1º testa de grandes e pequenas unidades.

Art. 109. O Ministro da Guerra é orgão imediato do comando superior, sendo arguidos, isto é, dependentes daquele:

a) o Estado-Maior;

b) as inspeções;

c) o Departamento de Estado-Maior;

d) o Departamento de Estado-Maior auxiliar.

Art. 110. O Ministro, como auxiliar do Chefe do Estado, participa das discussões do comando, fixando a sua futura, em época normal, adstricta a subversões ou actos do Presidente da Republica e a presidente do Conselho de Estado.

Art. 111. O Estado-Maior compreenderá a participação a serviço de Estado-Maior nas unidades estrategicas e inspeções permanentes.

Art. 112. A repartição do Estado-Maior funcionará sob a direcção do Chefe do Estado-Maior e se constituirá com as seguintes divisões:

a) gabinete;

b) departamento do Estado-Maior;

c) repartimento dos serviços auxiliares.

Art. 113. O Chefe do Estado-Maior será um marechal ou general de divisão e o Sub-Chefe um general de brigada, ambos de exclusiva nomeação do Governo, que deverá, garantir, atender na escolha à comprovada competência desses oficiais.

Art. 114. Para servir na repartição criada pelo art. 112, serão designados capitães, maiores, tenentes coronéis e coronéis que tiverem o curso de Estado-Maior ou forem diplomados pela Escola do Estado-Maior, tendo ainda condição para aqueles (capitães) ter um anno de serviço arregimentado e os demais apenas seis meses.

Art. 115. Fica extinto o corpo de Estado-Maior.

Art. 116. Fica extinto o corpo de Estado-Maior.

Art. 117. Fica extinto o corpo de Estado-Maior.

Art. 118. Ficam criadas 15 regiões de in-

vestigação em concorrência com os oficiais das referidas armas, de acordo com a lei.

Art. 119. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 120. O território do Brasil fica dividido em 21 regiões de alistamento, correspondentes aos Estados e ao Distrito Federal, as quais serão subordinados aos inspectores permanentes.

Art. 121. Ficam criadas 15 regiões de in-

vestigação em concorrência com os oficiais das referidas armas, de acordo com a lei.

Art. 122. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 123. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 124. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 125. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 126. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 127. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 128. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 129. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 130. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 131. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 132. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 133. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 134. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 135. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 136. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 137. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 138. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 139. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 140. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 141. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 142. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 143. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 144. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 145. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 146. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 147. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 148. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 149. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 150. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 151. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 152. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 153. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 154. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 155. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 156. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 157. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 158. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 159. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 160. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 161. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 162. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 163. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 164. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 165. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 166. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 167. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 168. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 169. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 170. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 171. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 172. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 173. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 174. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 175. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 176. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 177. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 178. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 179. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 180. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 181. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 182. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 183. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 184. São criados os cargos de inspectores permanentes.

Art. 185. São criados os cargos de inspectores permanentes.